



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA


PROVIMENTO Nº 6/76

O Desembargador EUCLYDES DE CERQUEIRA CINTRA,
Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições le-
gais e,

a fim de possibilitar a respectiva transcri-
ção no registro imobiliário, recomenda que nas ações de usu-
capião sejam cumpridos à risca o art. 458, c/c o art. 945,
do Código de Processo Civil, no que se refere à identifica-
ção, limites e localização do imóvel ou servidão usucapidos.

R E G I S T R E - S E.

Florianópolis, 30 de abril de 1976.


EUCLYDES DE CERQUEIRA CINTRA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA